



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

Sexta-feira • 22 de Julho de 2022 • Ano XIII • Nº 2948

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Miguel Crisostomo Borges Neto / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Praça Municipal, 27 - Centro, Riachão das Neves-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJM5NKFDQZRCQJDFN0FCQU

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

DECRETO Nº 021/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre o regime especial de funcionamento dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Riachão Neves-BA, durante os Festejos de Nossa Senhora Santana, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves/BA, e,

CONSIDERANDO o compromisso desta Administração em fomentar a realização de festejos culturais, religiosos e históricos no Município, promovendo acesso ao lazer e a cultura;

CONSIDERANDO que os Festejos de Nossa Senhora Santana, consolidou-se como um grande evento de caráter religioso e cultural do nosso Município e região;

CONSIDERANDO que os Festejos de Nossa Senhora Santana, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2022, faz parte do Calendário dos Festejos Oficiais do Município de Riachão das Neves 2022, conforme estabelecido no DECRETO GAB. Nº 001/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022;

CONSIDERANDO por fim, que dia 26 de julho de 2022, é dia de Nossa Senhora Santana, Feriado Municipal, em Riachão das Neves – BA, conforme estabelecido no DECRETO GAB. Nº 001/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto facultativo, no dia 25 de julho de 2022, nos órgãos pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município de Riachão das Neves-BA

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Riachão das Neves, em 22 de julho de 2022.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – Fax: (77) 3624-2233 – E-mail: pref.riachao@hotmail.com